

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

ATA NÚMERO NOVE, DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM, DO DIA SETE DE MARÇO DE DOIS MIL E TREZE -----

Aos sete dias do mês de março de dois mil e treze, nesta cidade de Santiago do Cacém na Sala de Sessões da Sede do Município, compareceram o Senhor Vitor Manuel Chaves de Caro Proença, Presidente da Câmara Municipal, Maria Margarida da Costa Rosa Cardoso dos Santos, Vice-Presidente, Arnaldo Pereira Gonçalves Frade, Óscar Domingues Ramos, Álvaro dos Santos Beijinha e Carlos Manuel Lourenço Pereira Dias Vereadores, a fim de se efetuar a reunião ordinária da Câmara Municipal.-----

Verificou-se a ausência do Senhor Vereador José Rosado. -----

Como se achavam em número legal para se constituírem em reunião de Câmara, foi a mesma declarada aberta, pelo Senhor Presidente, às nove horas e trinta minutos. -----

Seguidamente, o Senhor Presidente colocou para discussão e votação a ata número oito de reunião anterior, a qual foi aprovada, por unanimidade.-----

JUSTIFICAÇÃO DE FALTA

Foi deliberado, por unanimidade, considerar justificada a ausência do Senhor Vereador José Rosado. -----

Foi dado início aos trabalhos da seguinte forma: -----

ANTES ORDEM DO DIA

REUNIÃO COM A COMISSÃO DE ECONOMIA E OBRAS PÚBLICAS DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

O Senhor Presidente referiu que na reunião mencionada em epígrafe que teve lugar na Sala de Sessões da Sede do Município, no passado dia cinco do mês em curso, na qual participaram a maioria dos senhores vereadores, para além da questão relativa às obras do IP8/A26 que foram suspensas, foi também abordado o assunto relativo ao atravessamento dos espaços urbanos por viaturas que transportam matérias perigosas. Situações que deverão ser analisadas pelos grupos parlamentares.-----

O Senhor Vereador Carlos Pereira Dias referiu que a reunião lhe pareceu positiva, realçando a dinâmica construtiva que existiu na mesma. -----

Acrescentou que considerava importantes os contactos diretos das comissões parlamentares com as entidades locais para conhecerem as situações através de quem está mais próximo da realidade.-----

O Senhor Vereador Óscar Ramos referiu subscrever a intervenção do Senhor Vereador Carlos Pereira Dias sobre este assunto, salientando a forma correta como a situação foi colocada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal. -----

Acrescentou que das intervenções dos diferentes deputados lhe ficou a impressão de que havia vontade no sentido de minorar a situação, mas que a construção daquela via com perfil de autoestrada não seria uma prioridade. -----

Mais referiu que foi oportuna a colocação da questão do transporte de mercadorias perigosas, esperando que daquela reunião venham a resultar as soluções necessárias para a resolução dos problemas colocados.-----

REUNIÃO NA COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO ALENTEJO

O Senhor Presidente deu conhecimento de que no dia cinco do mês em curso esteve também presente numa reunião, em Évora, na CCDRA, para abordagem do Plano de Ação Regional no âmbito do novo Quadro Comunitário de Apoio. Acrescentou que foi

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

interessante a discussão sobre esta matéria, mas que se constatou que são curtos os prazos para apresentação das linhas estratégicas de desenvolvimento. -----

-----ORDEM DO DIA:-----

Foi tomado conhecimento de que as disponibilidades de Tesouraria no dia seis de março do corrente ano, eram as seguintes:-----

OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS: 496.588,51€ (quatrocentos e noventa e seis mil quinhentos e oitenta e oito euros e cinquenta e um cêntimos). -----

OPERAÇÕES DE TESOURARIA: 324.482,69 € (trezentos e vinte e quatro mil quatrocentos e oitenta e dois euros e sessenta e nove cêntimos). -----

-----OUTRAS DELIBERAÇÕES:-----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Transferência de verba para material didático: Ano letivo 2012/2013 Educação Pré-Escolar e Componente de apoio à Família-----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: SSC.23.1 da Divisão de Educação, Ação Social e Saúde, informação nº 33/DEASS/2013 de 20.02.2013-----

APRESENTANTE: Senhora Vereadora Margarida Santos -----

PROPOSTA: Um: Transferir para os Agrupamentos de Escolas do Município uma verba destinada à aquisição de material didático constante na informação anexa, a saber:-----

Agrupamento de Escolas de Alvalade do Sado 1.080,00 € (mil e oitenta euros); -----

Agrupamento de Escolas de Cercal do Alentejo 540,00 € (quinhentos e quarenta euros); ----

Agrupamento de Escolas de Santiago do Cacém 1.620,00 € (mil seiscentos e vinte euros) e

Agrupamento de Escolas de Santo André 1.440,00 € (mil quatrocentos e quarenta euros),

sendo o valor total de 4.680,00 € (quatro mil seiscentos e oitenta euros). -----

Dois: Que os respetivos Agrupamentos enviem a esta Câmara Municipal, cópia das faturas relativas à aquisição do referido material, até 31 de julho de 2013. -----

FUNDAMENTOS: artigo 19º do Decreto-Lei nº 159/99, de 14 de setembro, -----

Dar continuidade à transferência de verba destinada à aquisição de material didático para a educação pré-escolar. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade.-----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Valores de ingressos para peça de Teatro a TASCA-----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: Informação nº 09/DCD/AMAC/2013 da Divisão Cultura e Desporto -----

APRESENTANTE: Senhora Vereadora Margarida Santos -----

PROPOSTA: Aprovar os valores de:-----

3,20 € público geral; 1,60€ dos 3 aos 12 anos inclusive. -----

FUNDAMENTOS: De Facto: Potenciar a valência do espaço neste domínio. -----

De Direito: Artº 64 nº 1 alínea j) da Lei 169/99, de 18 de setembro, alterada e publicada pela Lei 5-A/2002, de 11 de janeiro. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade.-----

ENTIDADE: HOCKEY CLUBE DE SANTIAGO DO CACÉM E UNIÃO SPORT CLUB-----

ASSUNTO: Protocolo de Cooperação entre o Município, o Hockey Clube de Santiago do Cacém e o União Sport Club para o Funcionamento do Pavilhão Municipal de Desportos -----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

REFERÊNCIA: Processo número 26.2.1/2012 com as informações nº82/2012 e nº 06/2013 da Divisão de Cultura e Desporto. -----

APRESENTANTE: Senhora Vereadora Margarida Santos -----

PROPOSTA: Aprovar a Proposta de Protocolo de cooperação para o funcionamento do Pavilhão Municipal de Desportos, documento que é dado como reproduzido na presente ata com o número quarenta e seis, ficando arquivado na pasta anexa ao livro de atas, depois de rubricado pelo Senhor Presidente e pelo Senhor Secretário da Reunião. -----

FUNDAMENTOS: Considerando a importância de proporcionar condições para o desenvolvimento da prática de atividade física e desportiva; -----
Considerando a atual conjuntura económica e financeira, o Município de Santiago do Cacém não consegue manter efetos a este equipamento municipal os recursos humanos suficientes para garantir o seu funcionamento em horário completo; -----
Considerando que o Hockey Clube de Santiago do Cacém e o União Sport Club são duas entidades desportivas que regularmente utilizam este equipamento municipal. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade.-----

OBSERVAÇÕES: O Senhor Vereador Óscar Ramos observou que era necessário garantir um correto acondicionamento dos materiais e a boa conservação daquele espaço. -----
A Senhora Vereadora Margarida Santos informou que todos os utilizadores com os quais a Câmara Municipal tem protocolado a cedência daquele espaço, têm cumprido com as suas obrigações. -----

ENTIDADE: MUNICIPIO DE SANTIAGO DO CACÉM. -----

ASSUNTO: Santiago/2013 – Patrocínios. -----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém. -----

REFERÊNCIA: Processo número zero um - zero seis, do ano de dois mil e treze, da Secção de Aprovisionamento e Património.-----

APRESENTANTE: Senhor Presidente. -----

PROPOSTA: Um – Aprovar a abertura de procedimento com vista à obtenção de patrocínio para a Santiago/2013, a realizar de 31 de maio a 2 de junho, em Santiago do Cacém, junto das principais cervejeiras nacionais. -----

Dois - Efetuar convites às seguintes entidades: -----

UNICER BEBIDAS, SA. E-----

- SOCIEDADE CENTRAL DE CERVEJAS E BEBIDAS, SA.-----

Três – Que em troca do patrocínio a obter, o Município ceda à entidade que vier a ser escolhida as seguintes contrapartidas: -----
O exclusivo da venda de bebidas aos expositores de bares e restaurantes presentes na Santiago/2012;-----
A promoção e divulgação do logótipo no programa oficial da feira; -----
A possibilidade de colocação de até quatro faixas publicitárias no Picadeiro Principal de concursos e espetáculos equestres; A possibilidade de colocação de até três insufláveis no recinto da feira; -----
A possibilidade de instalação de um ou dois postos de venda de produtos exclusivos na zona de bares e tasquinhas. -----

Quatro – Que o critério de seleção do patrocinador seja o da proposta de valor mais elevado. -----

Cinco – Que o júri que irá analisar e avaliar as propostas tenha a seguinte constituição: -----

Presidente – Dr. José Pereira Gonçalves; -----

Vogal – Dr^a Maria Helena Lourenço; -----

Vogal – Sr. Rui Madeira -----

Vogal suplente – Sr. Octávio Gonçalves-----

Vogal suplente – Dr. Ricardo Barbosa -----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

Que nas suas faltas e impedimentos o Presidente, seja substituído pela vogal Dr^a Maria Helena Lourenço.-----

FUNDAMENTOS: Um – Ao abrigo do previsto na alínea d) do n.º 7 do art.º 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro;-----

DELIBERAÇÃO: Aprovar.-----

FORMA: Por unanimidade.-----

ENTIDADE: MUNICIPIO DE SANTIAGO DO CACÉM-----

ASSUNTO: Resinagem de Pinheiros 2013.-----

LOCALIZAÇÃO: Pinhal do Concelho e Vila Nova de Santo André.-----

REFERÊNCIA: Processo n.º 01.04-03/2013 da Divisão de Administração Geral e Financeira, Secção de Aprovisionamento e Património.-----

APRESENTANTE: Senhor Presidente.-----

PROPOSTA: UM – Proceder ao convite a diversas entidades, com vista à venda de resina nas seguintes condições:-----

a) Só poderão ser resinados os pinheiros nas condições legalmente estabelecidas nos decretos 38 273/51, 38 630/52 e 41 033/57 nas partes em vigor, e Decreto-Lei 129/88, bem como da demais legislação aplicável, devendo as incisões obedecer fielmente ao que está obrigatoriamente estipulado.-----

b) O número de incisões é de aproximadamente:-----

- 11.000 bicas para o Pinhal do Concelho;-----

- 4.500 bicas na ZIL/ZAM de Vila Nova de Santo André.-----

c) Os concorrentes deverão apresentar as propostas em carta registada e lacrada até às 12.00 horas do dia anterior ao da arrematação, não sendo aceites as propostas que não forem apresentadas nessas condições.-----

d) Da proposta deverá constar o preço de cada incisão.-----

e) A Câmara reserva-se o direito de abrir licitação entre os concorrentes das propostas e não aceitar nenhum dos preços oferecidos se eles não convierem aos interesses do Município. --

f) O preço base da licitação será de 0,40€ cada incisão acrescido de IVA à taxa legal em vigor.-----

O arrematante obrigará-se-á a:-----

- Pagar 50% da importância por que lhe for feita a adjudicação no dia seguinte, útil, ao da praça.-----

- Pagar o restante débito com base no total das bicas até ao dia 15 de dezembro de 2013, não podendo proceder ao levantamento de resinagem sem que o pagamento integral se encontre feito.-----

DOIS – Se a Câmara Municipal efetuar venda de madeira de algum dos talhões existentes no Pinhal do Concelho, será descontado o número de incisões correspondente.-----

TRÊS – Efetuar a abertura das propostas na reunião de Câmara Municipal do dia 21 de março pelas 10.00 horas, e que esta se reserve o direito de não aceitar qualquer das propostas, caso o preço ou as condições apresentadas não satisfaçam os interesses do Município, abrindo então, licitação verbal entre os concorrentes presentes, tendo por base a proposta mais elevada que tenha sido apresentada.-----

FUNDAMENTOS: Ao abrigo do previsto na alínea c) do n.º 1 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro.-----

DELIBERAÇÃO: Aprovar.-----

FORMA: Por unanimidade.-----

ENTIDADE: ANTÓNIO BELCHIOR MADEIRA-----

ASSUNTO: Alteração de loteamento n.º 03/2012, em nome de António Belchior Madeira, sito em Rua da Liberdade n.º 15 (lote 1) e n.º 17 (lote 2) – Alvalade Sado-----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

LOCALIZAÇÃO: Rua da Liberdade nº 15 (lote 1) e nº 17 (lote 2) Alvalade Sado.-----

REFERÊNCIA: Processo nº 03/2012 em nome de António Belchior Madeira.-----

APRESENTANTE: Senhor Vereador Álvaro Beijinha -----

PROPOSTA: Aprovar a alteração de loteamento nº 03/2012, para os lotes sitos na Rua da Liberdade nº 15 (lote 1) e nº 17 (lote 2), freguesia de Alvalade Sado, prédios descritos na Conservatória do Registo Predial de Santiago do Cacém sob os nºs 680/19930421 e 681/19930421, e inscritos na matriz com os nºs 1747 e 1748, respetivamente, da freguesia de Alvalade Sado, conforme memória descritiva e planta síntese, documento que é dado como reproduzido na presente ata com o número quarenta e sete, ficando arquivado na pasta anexa ao livro de atas, depois de rubricado pelo Senhor Presidente e pelo Senhor Secretário da Reunião.-----

A operação consiste na correção de áreas aos lotes 1 e 2, assim como na anexação dos mesmos, resultando o lote 1.-----

Área Bruta: 596,33 m2.-----

FUNDAMENTOS: Uma vez que consta no processo autorização dos proprietários dos restantes lotes, não é necessário proceder à notificação para efeitos de pronúncia, nos termos do nº 3 do artigo 27º do Decreto Lei nº 555/99, de 16/12, na sua atual redação. -----

Nos termos do nº 4 do artigo 27º, e 23º do Decreto Lei acima referido, cabe à Câmara Municipal deliberar sobre o pedido de alteração à licença de Loteamento.-----

DELIBERAÇÃO: Aprovar.-----

FORMA: Por unanimidade.-----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Designação de Representante do Município na Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Santiago do Cacém-----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: Informação número 039/DEASS/2013 com o Processo 24.1.1/2 da Divisão de Educação Ação Social e Saúde. -----

APRESENTANTE: Senhor Vereador Álvaro Beijinha -----

PROPOSTA: Designar como representante do Município, para integrar a Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Santiago do Cacém, no mandato 2013-2014, a Técnica Superior, Filomena Lionisia Fialho Marquês Martins. -----

FUNDAMENTOS: De acordo com alínea a) do artº 17 e artº 26 da Lei 147/99, de 1 de setembro. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar.-----

FORMA: Por unanimidade.-----

ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DAS ADEMAS-----

ASSUNTO: Transmissão do lote 19 do Loteamento Municipal das Ademas-----

LOCALIZAÇÃO: Ademas – Santa Cruz. -----

REFERÊNCIA: Processo n.º 02.04-06/2003 do Serviço de Património.-----

APRESENTANTE: Senhor Vereador Álvaro Beijinha. -----

PROPOSTA: 1. Autorizar a Associação de Moradores das Ademas a transmitir o direito de superfície do lote n.º 19, sito no Loteamento Municipal das Ademas, em Santa Cruz, descrito na Conservatória do Registo Predial de Santiago do Cacém, sob a ficha n.º 92 e inscrito na matriz sob o artigo 400º, da freguesia de Santa Cruz, para a Associação de Bem Estar Social da Freguesia de Santa Cruz. -----

2. Deve a requerente apresentar no prazo de 30 dias, após a celebração da respetiva escritura, cópia da mesma no Serviço de Património. -----

FUNDAMENTOS: 1. De acordo com o solicitado pela requerente. -----

2. Nos termos do nº 1 do artigo 5º das Condições para a Constituição do Direito de Superfície, em vigor na área do Município de Santiago do Cacém e com o disposto na

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

alínea d) n.º 7 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada pela Lei 5-A/2002, de 11 de janeiro. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade.-----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM-----

ASSUNTO: Aprovação do Projeto de Novo Regulamento Municipal da Edificação e da Urbanização -----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: Processo n.º 19.3.1/POT-DOGU/2013 -----

APRESENTANTE: Senhor Vereador Álvaro Beijinha -----

PROPOSTA: Apreciar e aprovar o Projeto do Novo Regulamento Municipal da Edificação e da Urbanização, submetendo-o a apreciação pública. -----

FUNDAMENTOS: De facto: 1. A Lei n.º 60/2007, de 4 de setembro e mais recentemente o Decreto-Lei n.º 26/2010, de 30 de março, introduziram modificações profundas no Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE), nomeadamente através da redefinição e delimitação dos tipos de procedimentos de controlo prévio, simplificação administrativa, reforço da responsabilidade de cada interveniente no processo. -----

2. Volidos mais de 3 anos sobre a entrada em vigor do Regulamento Municipal da Edificação e da Urbanização (RMEU) aprovado em Assembleia Municipal a 26 de junho, de 2009 e publicado em diário da república, 2.ª série, n.º 145, de 29 de julho, aviso n.º 13423, foram observados os efeitos positivos do normativo, do mesmo modo que foram evidenciados alguns lapsos e omissões que se devem superar. -----

3. Aproveitando a experiência entretanto adquirida com a aplicação do RMEU, procedeu-se à sua atualização, adequando-o às alterações legislativas introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 26/2010, de 30 de março, e às necessidades verificadas no âmbito da gestão urbanística. ---

4. As alterações ora introduzidas originaram uma nova sistematização, aditamento de novas normas e alterações de uma parte significativa das existentes, facto que se ponderou e conduziu à elaboração de um novo regulamento e não à alteração e republicação do anterior. -----

De direito: 5. Em conformidade com o preceituado no artigo 3.º do RJUE, os Municípios no exercício do seu poder regulamentar, devem concretizar a execução do referido diploma.

6. De acordo com o previsto no artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, artigos 53.º n.º 2 alínea a) e 64.º n.º 7, alínea a), da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação conferida pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, artigos 114.º a 119.º do Código do Procedimento Administrativo, os Regulamentos Municipais são aprovados pela Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, decorrido o prazo de 30 dias de apreciação pública, devidamente publicitada na 2.ª série do Diário da República, na página eletrónica do município e nas juntas de freguesia.-----

7. Com a aprovação do novo regulamento será revogado o RMEU, aprovado pela Assembleia Municipal em 26 de junho de 2009, e publicado através do aviso n.º 13423/2009, no diário da república, 2.ª série, n.º 145 - de 29 de julho de 2009.-----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por maioria, com três votos a favor do Senhor Presidente e dos Senhores Vereadores Margarida Santos e Álvaro Beijinha, eleitos da CDU. -----

Três abstenções dos Senhores Vereadores Arnaldo Frade e Óscar Ramos, eleitos do PS e do Senhor Vereador Carlos Pereira Dias, eleito do PSD. -----

JUSTIFICAÇÃO DE VOTO: O Senhor Vereador Carlos Pereira Dias declarou que o seu sentido de voto se devia ao facto de partir do princípio de que existe uma intenção positiva na alteração do Regulamento em vigor, acrescentando que se trata de um documento complexo e cuja matéria gera sempre controvérsia, sobretudo no referente à sua aplicação no Centro Histórico, pelo que, precisaria de mais tempo para o poder analisar. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

Mais declarou esperar que para além da adaptação do Regulamento existente à nova legislação, a matéria introduzida dê resposta às críticas que têm sido feitas.-----

OBSERVAÇÕES: O Senhor Vereador Álvaro Beijinha esclareceu que o Projeto de Regulamento em apreço não se aplicava ao Centro Histórico de Santiago do Cacém, dado que este dispõe de um Plano de Pormenor. -----

Mais esclareceu que as alterações introduzidas no documento visam regulamentar procedimentos na área da gestão urbanística, no sentido de uma maior desburocratização. --

IMPrensa - Tomado conhecimento.-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar em minuta cada uma das deliberações constantes desta ata nos termos e para os efeitos do artigo noventa e dois, números um a quatro da Lei cento e sessenta e nove de dezoito de setembro de mil novecentos e noventa e nove, na redação da Lei número cinco – A de dois mil e dois, de onze de janeiro. -----

E não havendo mais assuntos a tratar, foi, pelo Senhor Presidente, declarada encerrada a reunião pelas dez horas e quinze minutos.-----

Desta Reunião se lavrou a presente ata que vai ser assinada pelo Senhor Presidente e por mim, José Pereira dos Reis Vilhena Gonçalves, Diretor do Departamento de Administração e Finanças, exercendo as funções de Secretário.-----

O Presidente da Câmara Municipal

O Secretário da Reunião
